



**Prefeitura do Município de Capão Bonito**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.  
Telefone: (15) 3542-3553 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

**PROCESSO SELETIVO** para cadastro de reserva, para vagas de contratação em caráter temporário e emergencial de: **MONITOR**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo nº 01/2023**, para cadastro reserva, em atendimento ao disposto na Lei nº 5.311 de 17 de agosto de 2023 e Decreto nº 120/23 de 17 de agosto de 2023, para contratação por prazo determinado, em caráter temporário, emergencial e precário, especificamente para o ano letivo de **2024**, podendo ser prorrogado por igual período, obedecidas as normas deste edital e a legislação trabalhista, para atender as **Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental**.

### I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### **1.1 – DA CONTRATAÇÃO**

**1.2 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** O período de contratação para o emprego de **Monitor** será estipulado conforme solicitações das unidades escolares, podendo ser prorrogado por até igual período ou rescendido conforme a necessidade da municipalidade.

#### **2 – DO EMPREGO E VAGAS**

##### **2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de:**

• CR (Cadastro de Reserva) para o emprego temporário , emergencial e precário, de **Monitor** .

**2.2 –** O emprego, o CR (Cadastro de Reserva), o salário, a jornada de trabalho, os requisitos, a síntese das atividades e o valor das inscrições para participação no Processo Seletivo estão discriminados abaixo:

##### **EMPREGO: MONITOR.**

**VAGAS:** CR (Cadastro de Reserva)

**SALÁRIO:** R\$ 1.366,20 (um mil, trezentos e sessenta e seis e vinte centavos.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.



**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**SÍNTESE DAS ATIVIDADES:**

- Desenvolver e acompanhar atividades relacionadas ao ensino sob orientação do docente da classe, através de cuidados pertinentes ao grupo, promover recreação e auxiliar na higienização dos alunos quando solicitado, em suas dificuldades pessoais coletivas ou individuais.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

**1 - As inscrições estarão abertas no período de, 16 de novembro de 2023 às 9h, até 17 de novembro de 2023 às 17h, no site da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no seguinte endereço eletrônico:**

<http://educacao.capaobonito.sp.gov.br/processo-seletivo-no-001-2023/>

**2 – São requisitos para inscrição:**

- 2.1** – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.2** – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nas formas da Lei;
- 2.3** – Estar quite com a Justiça Eleitoral, até a data da inscrição;
- 2.4** – Estar em dia com a Justiça Militar, até a data de inscrição, se do sexo masculino;
- 2.5** – Não ter sido funcionário público demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- 2.6** – Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, bem como não ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
- 2.7** – Não possuir registro em antecedentes criminais;
- 2.8** – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**3 – Para as inscrições:**

- 3.1** – O candidato, no período de inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico:

<http://educacao.capaobonito.sp.gov.br/processo-seletivo-no-001-2023/>





Os interessados que necessitarem de auxílio para realizar as inscrições por meio eletrônico poderão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura dentro do período de inscrições para obter auxílio.

- 3.2** – Não será efetivada a inscrição em caso de preenchimento incorreto ou ausência de informações que impliquem na identificação do candidato.
- 3.3** – **Não haverá cobrança de da taxa de inscrição.**
- 3.4** – Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com esta Secretaria, pelo telefone (15) 3542-3553, em dias úteis de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 (horário de Brasília).

### **III. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 1.1.** Para pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total do cadastro reserva para Contratação Temporária e Emergencial, exclusivamente para o ano de 2024, das vagas que vierem a surgir na Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 1.2.** Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 1.3.** Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
- 1.4.** A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.
- 1.6.** O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.
- 1.7.** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.



- 1.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 1.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 1.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
- 1.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
- 1.12. Na falta de candidatos aprovados para cadastro reserva para Contratação Temporária, Emergencial e Precário exclusivamente para o ano de 2024 para provimento das vagas que vierem a surgir reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO**

Para os empregos temporários de **MONITOR**, o Processo Seletivo constará de uma única fase classificatória que versará de Prova Escrita, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, conforme segue:

1. Língua Portuguesa: (05 questões) dentre os conteúdos programáticos indicados no item VII – Bibliografia, deste edital;
2. Matemática: (05 questões) dentre os conteúdos programáticos indicados no item VII – Bibliografia, deste edital;
3. Conhecimentos Gerais e Atualidades: (05 questões) dentre os conteúdos programáticos indicados no item VII – Bibliografia, deste edital;
4. Conhecimento Específicos da Função: (05 questões) dentre os conteúdos programáticos indicados no item VII – Bibliografia, deste edital;

#### **V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**





**Prefeitura do Município de Capão Bonito**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.  
Telefone: (15) 3542-3553 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

A prova realizar-se-á:

**Data:** 03 de dezembro de 2023

**Horário:** às 09:00h

**Local de Prova e endereço:** a ser definido e divulgado na Imprensa Oficial e Site da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura conforme previsto no Anexo I – Cronograma Previsto, deste edital;

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:** os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de meia hora, portando documento de identidade original com foto e caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início. É obrigatória a permanência no local da prova por, no mínimo, meia hora a contar do início da realização da prova. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas ao término das provas. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância; não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado; não apresentar documento que bem o identifique; ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da prova; fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o gabarito rascunho fornecido pela equipe de aplicação; ausentar-se da sala de prova, levando o gabarito, o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização; estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas; for apreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer recursos não permitidos. Também será excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver fazendo uso de qualquer um dos seguintes objetos eletrônicos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador,



## Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como de relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha. Quem tratar incorretamente ou com descortesia qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os coordenadores e seus auxiliares ou autoridades competentes, será eliminado do certame. Poderá participar do Processo Seletivo o candidato, cujo nome, por qualquer motivo, no dia da realização das provas, não constar das listagens oficiais estabelecidas no edital de convocação, desde que apresente via impressa do respectivo comprovante de inscrição recebido via e-mail. As embalagens, contendo os cadernos de provas preparadas para a aplicação, serão lacradas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, cabendo igual responsabilidade aos Aplicadores das Provas. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de se romper o lacre dos envelopes, mediante a presença de, no mínimo, dois candidatos nos locais de realização da prova. Ao término das avaliações deverão os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de aplicação aguardarem para acompanhar o fechamento e lacração dos envelopes de prova, assinando-os juntamente ao aplicador da prova; após esse procedimento os três candidatos poderão deixar o local de aplicação simultaneamente.

### **VI- MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA**

#### **1- Participante com doenças infecto lógicas**

Pessoas acometidas ou com sintomas de COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas, nos dias de realização das provas, não devem comparecer aos locais de aplicação. São doenças infectocontagiosas: coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenza*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, *Influenza* humana A e B, poliomielite por poli vírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e COVID-19. Os participantes que apresentarem sintomas na véspera ou no dia da prova deverão procurar o serviço de saúde para diagnóstico.





## VII – Bibliografia

### MONITOR:

**Língua Portuguesa E interpretação de textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Gramática e Ortografia: Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépica. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico: Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.



**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

**Conhecimento Específicos da Função:** Direitos e Proteção da criança. Deveres e obrigação do monitor de alunos. Os fazeres e as atividades na educação infantil. Leitura, brincadeiras, música e jogos na educação infantil. Tópicos do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: A criança; Educar; Cuidar; Brincar; Interação; Diversidade e individualidade; crianças com necessidades especiais. Organização do espaço. Organização do tempo. Utilização adequada de materiais em atividades. Recepção dos alunos. Atendimento de pais. Controle de acesso. Controle de frequência e evasão. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola. Disciplina e vigilância dos alunos. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Higiene e segurança na escola. Prevenção de acidentes. Noções de Primeiros Socorros na Escola. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Violência contra Crianças, Defesa Civil.

### **VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 1 – A Prova Escrita será classificatória e avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo composta por 20 (vinte) questões objetivas, cada questão valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos.
- 2 – Serão habilitados os candidatos que concluírem todas as etapas do Processo Seletivo, bem como cumprirem todos os requisitos constantes deste edital. Não haverá nota de corte.
- 3 - Serão computadas as notas que os candidatos obtiverem, apontando-se a classificação final em ordem decrescente, estritamente de acordo com as referidas notas, sendo seu caráter classificatório;
- 4 - Em havendo empate, terá preferência o candidato que:





- 4.1 – Com maior idade (data e horário do nascimento);
- 4.2 – Com maior número de filhos dependentes;
- 4.3 – Casado, viúvo, separado judicialmente ou solteiro

### **VIII - DOS RECURSOS**

Será admitido recurso, que poderá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista de classificação final. Eventual recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2023, para verificação e revisão do solicitado.

### **IX - DA CONVOCAÇÃO**

A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, devendo o candidato convocado submeter-se a exame médico pré-admissional, que consistirá em decisão terminativa.

### **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato, de todos os princípios, normas ou condições do Processo Seletivo para cadastro de reserva, estabelecidas no presente Edital, bem como quaisquer outros que venham a ser fixados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2023;
- 2 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2023, designada pela Portaria nº 827/23, de 07 de novembro de 2023, que poderá solicitar parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos para amparar sua decisão.

Capão Bonito (SP), 09 de novembro de 2023.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**Prefeito Municipal**



**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

ETAPA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	10/11/2023	Após às 18h	Imprensa Oficial: <a href="http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br">http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br</a>
02	Período de Inscrição	16/11/2023 à 17/11/2023	9h do dia 16/11/2023 até às 17h do dia 17/11/2023	Site da Educação: <a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a>
03	Publicização da Lista com as inscrições deferidas e indeferidas e Local de Prova	22/11/2023	Após às 18h	Site da Educação: <a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a> Imprensa Oficial: <a href="http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br">http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br</a>
04	Aplicação das Provas	03/12/2023	Das 09h às 11h	Site da Educação: <a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a> Imprensa Oficial: <a href="http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br">http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br</a>
05	Publicização do Gabarito	04/12/2023	A partir das 10h	Site da Educação: <a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a>
06	Recurso do Gabarito	05/12/2023 à 06/12/2023	9h às 11h e das 14h às 16h	Na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
07	Gabarito após recurso	06/12/2023	A partir das 18h	Site da Educação:





# Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

				<a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a>
08	Publicização da classificação geral da prova objetiva	12/12/2023	Após às 18h	Site da Educação: <a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a> Imprensa Oficial: <a href="http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br">http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br</a>
09	Recurso da Publicização da classificação geral da prova objetiva	13/12/2023 à 14/12/2023	9h às 11h e das 14h às 16h	Na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
10	Publicização da Classificação final e Decreto de Homologação do Processo Seletivo	15/12/2023	Após às 18h	Site da Educação: <a href="http://educacao.capaobonito.sp.gov.br">http://educacao.capaobonito.sp.gov.br</a> Imprensa Oficial: <a href="http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br">http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br</a>